



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 18 de setembro de 2025.

Mensagem nº 097/2025.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementa no Orçamento vigente, na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

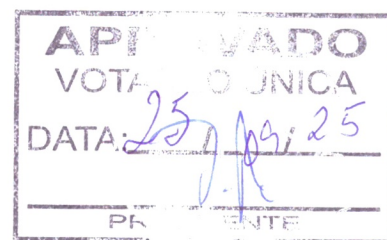
JUSTIFICATIVA

O presente Crédito tem como objetivo acolher o pagamento da desapropriação por utilidade pública.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

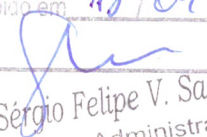

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Exmo. Senhor
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 18/09/2025


Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 169/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 18 de 09 de 25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 09 de 25
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 650.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 650.000,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000 15 452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.1706	Desapropriação Necessária à Realização de Obras	R\$ 650.000,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 15510-8, 0672001, 1672001-7 - CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.630.343,53	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 4.630.343,53
		Crédito aberto	R\$ 3.250.000,00
		Saldo disponível	R\$ 1.380.343,53
		Este crédito	R\$ 650.000,00
		Saldo disponível	R\$ 730.343,53
Total	R\$ 4.630.343,53	Total	R\$ 4.630.343,53

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal